

Alberto Vaz, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Setembro de 2005. — O Director Regional, *Carlos Guerra*.

Nota curricular

Dados pessoais — Fernando Alberto Vaz, casado, nascido em 12 de Dezembro de 1954, natural de Espinhosela (Bragança) e residente na Rua do Conselheiro Abílio Beça, 150, 5370 Mirandela.

Formação académica:

Licenciatura em Engenharia Agrícola;
Master em Fertilizantes e Meio Ambiente, pela Universidade Autónoma de Madrid.

Formação profissional — no âmbito da produção animal — de 1986 a 1998, frequentou sete cursos de formação profissional, num total de quinhentas e setenta e duas horas, relacionados com a área em questão.

Seminários, congressos, conferências — a partir de 1996, participou em diversos seminários e congressos, tendo apresentado algumas comunicações relacionadas com a área da produção animal.

Experiência profissional:

1985-1989 — prestador de serviços como profissional liberal na DRATM;

1987 — responsável pela área de experimentação das culturas arvenses (Divisão de Experimentação da DRATM), com especialização na área das culturas forrageiras e pratenses. Desde esta data e até 1992, foi responsável pela Rede Nacional de Ensaios, na área de actuação da DRATM;

1995 — responsável técnico pela implementação de dois projectos de IED directamente relacionados com a área da produção animal (ovinos).

Apoio à formação profissional agrária como formador:

De 1987 a 1995 — prestou apoio à formação profissional monitorando os temas «Pastagens e forragens», «Silvopastorícia» e «Conservação e defesa do meio ambiente», num total de quatrocentas e setenta e quatro horas;

Participou ainda no programa do Ministério da Agricultura «100 dias no campo» e «150 dias no campo».

Trabalhos publicados — no âmbito da sua actividade publicou cinco trabalhos relacionados com a produção animal. É ainda co-autor de mais quatro trabalhos relacionados com o mesmo tema.

Despacho n.º 20 126/2005 (2.ª série). — 1 — Atendendo à necessidade de imprimir maior celeridade às decisões administrativas, delego os n.ºs 1.2, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13 e 1.14 e subdelego os n.ºs 1.1 e 1.3, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o despacho n.º 17 468/2005 (2.ª série), de 16 de Agosto, no licenciado em Engenharia Agrícola António Manuel de Sousa Ribeiro Graça, subdirector regional de Agricultura, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Autorizar deslocações no âmbito da União Europeia e dentro dos condicionalismos legais;

1.2 — Autorizar a prestação de trabalho em tempo parcial, extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados;

1.3 — Autorizar a circulação de viaturas do Estado fora do território nacional;

1.4 — Autorizar a concessão de abonos, antecipados ou não, de ajudas de custo e pagamento de transportes, dentro dos condicionalismos legais;

1.5 — Justificar ou injustificar faltas;

1.6 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

1.7 — Autorizar o abono do vencimento em exercício perdido por motivo de doença;

1.8 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

1.9 — Qualificar como acidente em serviço o sofrido pelo pessoal e autorizar o processamento das respectivas despesas;

1.10 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivos justificados, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

1.11 — Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal, salvo em casos de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.12 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

1.13 — Determinar a instauração de processos de contra-ordenação e autorizar o pagamento voluntário das coimas, dentro dos condicionalismos legais;

1.14 — Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite máximo de € 74 819,68.

2 — Pelo presente despacho ratifico todos os actos praticados no âmbito dos poderes delegados e subdelegados pelo dirigente supra-referido entre 17 de Agosto de 2005 e a data da publicação deste despacho.

5 de Setembro de 2005. — O Director Regional, *Carlos Guerra*.

Despacho n.º 20 127/2005 (2.ª série). — Considerando a vacatura do lugar de chefe de divisão de Documentação, Informação e Relações Públicas, a que se refere o artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 13/97, de 6 de Maio;

Considerando que a funcionária Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues Mascarenhas possui mais de quatro anos de experiência profissional na carreira e na categoria para cujo provimento é exigível uma licenciatura;

Considerando ainda que possui licenciatura na área de Medicina Veterinária e experiência profissional no âmbito das atribuições e competências cometidas à Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, correspondendo assim ao perfil pretendido e evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho do qual faz parte integrante;

Nomeio, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão de Documentação, Informação e Relações Públicas a licenciada em Medicina Veterinária Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues Mascarenhas, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Setembro de 2005. — O Director Regional, *Carlos Guerra*.

Nota curricular

Dados pessoais — Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues Mascarenhas, casada, nascida a 23 de Novembro de 1971, natural de Mirandela e residente na Urbanização dos Merouços, Via F, 5340-258 Macedo de Caveleiros.

Formação académica:

Licenciatura em Medicina Veterinária na UTAD;

Especialização em Gestão da Qualidade na Indústria Alimentar na Faculdade de Biotecnologia da Universidade Católica do Porto;

Diploma de Estudos Avançados em Saúde Pública na Faculdade de Medicina da Universidade de Santiago de Compostela, Setembro de 2002;

Frequência de programa de doutoramento em Epidemiologia e Saúde Pública na Faculdade de Medicina da Universidade de Santiago de Compostela.

Experiência profissional — médica veterinária inspectora sanitária em matadouros e salas de desmacha na DRATM — de Maio de 1996 a Fevereiro de 1997.

Na Direcção de Serviços de Veterinária executou as seguintes acções — de Fevereiro de 1997 a Outubro de 1999:

Coordenação da actividade dos médicos veterinários inspectores sanitários afectos à DRATM;

Concepção do programa de actividades dos médicos veterinários municipais em 1998 e coordenação das suas funções inerentes à actividade da DRATM;

Apreciação técnica de projectos de licenciamento industrial e de locais de recepção de produtos provenientes da Comunidade Europeia, organização de processos de atribuição de número de registo de operador/receptor, registo de explorações e vistorias a estabelecimentos;

Coordenação dos procedimentos a instituir nos matadouros, no âmbito do plano de erradicação da encefalopatia espongiforme dos bovinos, e execução das operações de controlo em distribuidores de alimentos compostos para alimentação animal,